

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ
Estado do Rio Grande do Sul

EXMO. SR. PRESIDENTE.

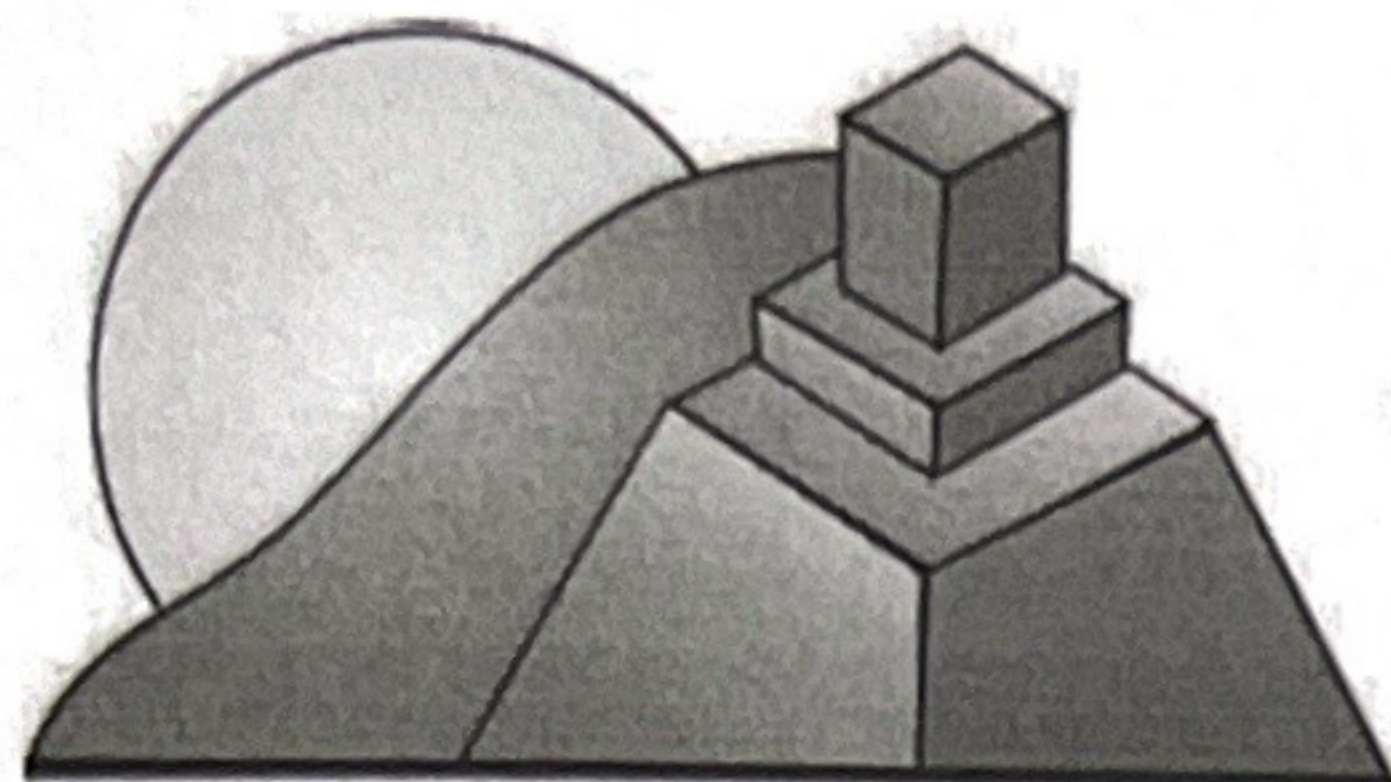
CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 193/2026
Em 24 de 03 de 2026
.....
.....
Protocolista

**REQUER A CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE
REUNIÃO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO
BRASILEIRO -MDB.**

O Vereador infra-assinado requer à Vossa Excelência a cedência das instalações da Câmara Municipal para a realização de reunião comemorativa alusiva aos 60 anos do MDB, às 18h30min., do dia 31 de março de 2026.

SALA DAS SESSÕES, 23 de março de 2026.

Vereador RENATO SOUZA DA SILVA – MDB
Líder de Bancada do MDB



DESPACHO DE INDEFERIMENTO

REFERÊNCIA: Requerimento nº 193/2026

INTERESSADO: Vereador Renato Souza da Silva

ASSUNTO: Solicitação de uso das dependências da Câmara Municipal

1. RELATÓRIO

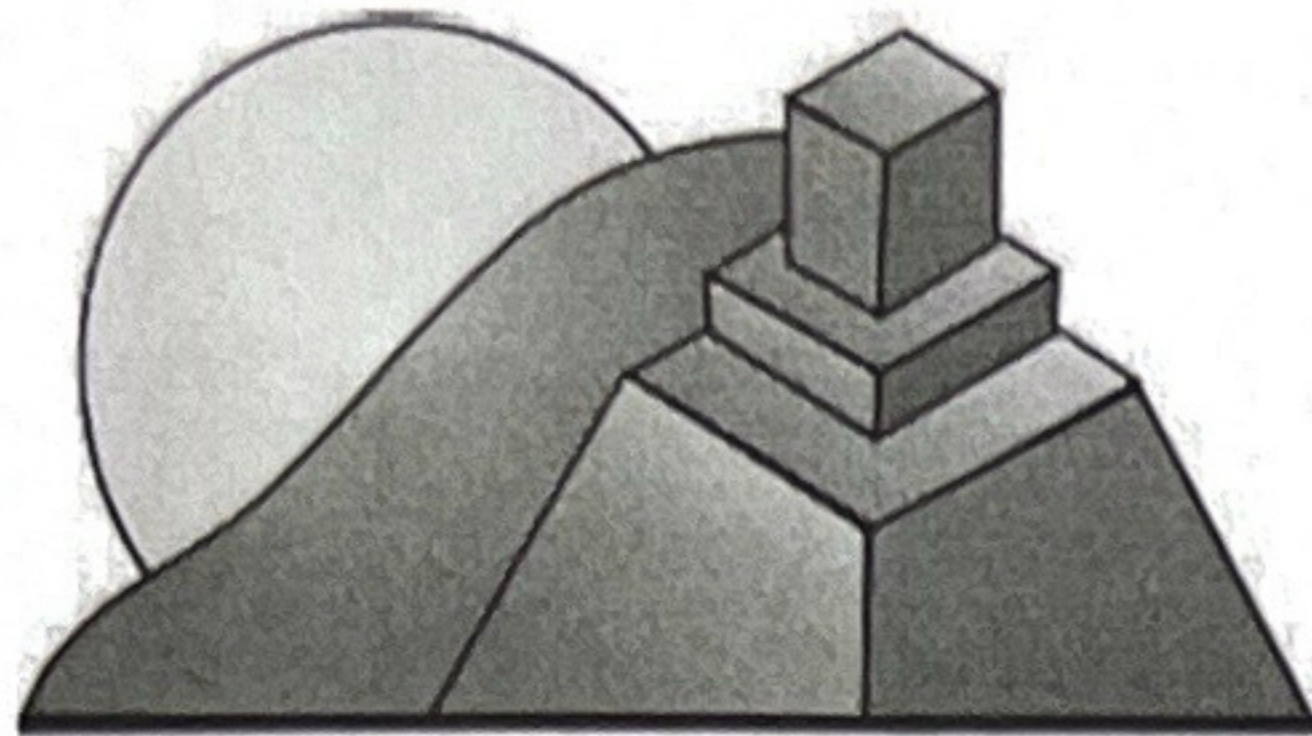
Trata-se de solicitação formulada pelo Vereador Renato Souza da Silva para a cedência das instalações desta Casa Legislativa, com o objetivo de realizar uma reunião comemorativa do partido MDB, prevista para as 18h30min do dia 31 de março de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise do pedido deve observar estritamente o disposto no Art. 3º, § 6º do Regimento Interno desta Edilidade. O referido dispositivo veda a realização de atos estranhos às atividades institucionais da Câmara em sua sede, estabelecendo exceções taxativas para a cedência de espaço, quais sejam:

- Reuniões cívicas;
- Eventos culturais (sem interesse econômico);
- Convenções partidárias.

No caso em tela, a natureza do evento descrita no requerimento é "**comemorativa**". Tal finalidade não se enquadra na categoria de "convenção partidária" — ato formal destinado à escolha de candidatos ou deliberações internas estatutárias — nem se reveste de caráter estritamente cívico ou cultural conforme a norma exige para o uso do bem público.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ
Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete da Presidência

3. DECISÃO

Diante da ausência de amparo no Regimento Interno, **INDEFIRO** o pedido constante no Requerimento nº 193/2026, por configurar atividade estranha às competências institucionais e às exceções previstas no § 6º do Art. 3º desta Casa.

Dê-se ciência ao Vereador proponente.

Aceguá, 26 de março de 2026.

ANDERSON
BARCELOS
CORREA:024689
17006

Assinado de forma
digital por ANDERSON
BARCELOS
CORREA:02468917006

Ver. Anderson Barcelos Corrêa
Presidente